



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2545

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 09/09/02

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Filantrópica "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HUMANIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ACHVIDA", com sede à Rua Rio Negro, s/nº - Bloco 3, Centro Social Urbano - CSU de Hélio Ferraz, Bairro de Fátima, neste Município, CEP 29.160-551, CNPJ 05.090744/0001-68.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 05 de setembro 2002.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

jgs